



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.452, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO
SENHOR HÉRBERT BUENOS AIRES DE
CARVALHO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao senhor HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO, O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelos relevantes serviços prestados à sociedade alagoana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2013, 197º da Emancipação Política e 123º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 14.03.2013.